

**PORTARIA N.º 1039, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Senhora **LUCELIA DE FÁTIMA MOREIRA MINARI** em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor **JÚLIO HENRIQUE MINARI**.

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os arts. 13 e 16, da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022,

**RESOLVE,**


**Art. 1.º** Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora **LUCELIA DE FATIMA MOREIRA MINARI** portadora do RG n.º 9.038.395-3 e inscrita no CPF sob o n.º 052.295.828-12, cônjuge do *de cujus*, em razão do óbito do Senhor **JULIO HENRIQUE MINARI**, portador do RG n.º 9.038.368-0 e inscrito no CPF sob o n.º 050.477.548-04, ex-servidor com aposentadoria especial, conforme Processo n.º 016/2024 do OLÍMPIA PREV, a partir de 29/01/2024, data do óbito, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** O reajuste se dará conforme art. 20, da Lei Complementar n.º 266/2022, na mesma data, e com mesmo índice, utilizados para fins de reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 29/01/2024.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 24 de abril de 2024.

  
**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor Presidente